



### ATA DE REGISTRO nº 009/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023

_	Futura e eventual contratação de empresa especializada para locação de som e iluminação atendendo as necessidades da FESG/UNICERRADO.
Processo Nº:	2023013717
Validade:	12(doze) meses

Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de 2023, na Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, reuniram-se na sala DE LICITAÇÕES, situada à ROD. GO 320 – KM 01 – Jardim Santa Paula- Goiatuba- Go, CEP: 75.600-000 Fone: (64) 3495-8108, inscrito no CNPJ sob o nº 01.494.665/0001-61, representado neste ato pelo Presidente o Sr. Vinicius Vieira Ribeiro, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade , portador do CPF nº 698.617.571-04 e da carteira de Identidade nº4742182 - DGPC/GO, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 011/2023, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

#### **CONTRATADAS:**

EMPRESA: MAURICIO ARAUJO DE OLIVEIRA 74895877191

**CNPJ:** 18.329.018/0001-05

Endereço: RUA 07, N 549, QD. 19, LT 05, 75920000, JARDIM OESTE, SANTA HELENA DE GOIAS-GO

**Fone:** 62 9 9646-41-76

E-mail: luzeventosgo@gmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: JEAN CARLOS DA SILVA ALVES

CPF: 015.475.031-06

**EMPRESA:** LUZ EVENTOS LTDA

CNPJ: 31.385.343/0001-45

Endereço: AV. SANTA CATARINA, N 70, QD 7, LT6, JARDIM SANTA PAULA, GOIATUBA-G

Fone: 64 9 9238-3141

E-mail: jslicitacoes2022@gmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: ELBER VIEIRA DA LUZ

CPF: 839.806.521-49

#### 1 - DO OBJETO

Futura e eventual contratação de empresa especializada para locação de som e iluminação atendendo as necessidades da FESG/UNICERRADO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I, deste Edital do Pregão Presencial nº 011/2023 e proposta da licitante vencedora, todos partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem.

#### FORNECEDOR:

Razão Social: LUZ EVENTOS LTDA

CNPJ: 31.385.343/0001-45





ITEM	UNID.	QUT	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	VALORES	
					UNITARIO	TOTAL
1	40	P.S.	Locação de sistema de som de pequeno porte, contendo 02 ativas de 15 1.200w no pedestal. (jbl, db tecnologia, hamara, taigar ou marca superior), 01 mesa de 08 canais, 02 microfones sem fio ( shuri ou sennheiser), 01 notebook funcionando cd, pen drive, dvd, adaptador/cabos para instrumentos musicais (cada locação será considerada uma duração de até 03 (três) dias, incluso frete, montagem e desmontagem)	TAIGAR	R\$ 1.590,00	R\$ 63.600,00
2	40	P.S.	Locação de sistema de som de médio porte, contendo 04 ativas de 15 1.200w no pedestal. (jbl, db tecnologia, hamara, taigar ou marca superior), 01 mesa de 12 canais, 02 microfones sem fio ( shuri ou sennheiser), 01 notebook funcionando cd, pen drive, dvd, adaptador/cabos para instrumentos musicais (cada locação será considerada uma duração de até 03 (três) dias, incluso frete, montagem e desmontagem)	TAIGAR	R\$ 2.050,00	R\$ 82.000,00
3	20	P.S.	Locação de sistema de som p.a contendo 04 caixas por lado (jbl, db tecnologia, hamara, taigar ou marca superior), 01 mesa digital 32 canal digital (Is9 x 32), 04 microfones sem fio (shuri ou sennheiser), 02 microfones com fio (shure ou sennheiser), 01 kit p bateria, 08 d.i cabos xlr, cabos p-10, pedestais, sistema de ac 110/220v, 01 notebook funcionando cd, pen drive, dvd, adaptador/cabos para instrumentos musicais (cada locação será considerada uma duração de até 03 (três) dias, incluso frete, montagem e desmontagem)	TAIGAR	R\$ 3.245,00	R\$ 64.900,00
4	30	P.S.	Locação de sistema de iluminação de pequeno porte 08 par led 5v rgbw, 02 atomic, 04 muving bim 200 5r ou 7r, 01 cortina de fundo preta 50mt de grid de alumínio g-30 para montagem da iluminação (cada locação será considerada uma duração de até 03 (três) dias, incluso frete, montagem e desmontagem)	PRO-LIGHT	R\$ 2.050,00	R\$ 61.500,00
5	20	P.S.	Locação de sistema de iluminação de grande porte 32 par led 5v rgbw,02 atomic, 32 muving bim 200 5r ou 7r, 01 cortina de fumaça preta, 04 régua de foco 2 frente, 08 ep, 06 atomic, 01 mesa ovolaite, mesa ma,100 mt de grid de alumínio q30para montagem da iluminação, 02 técnicos de iluminação (cada locação será considerada uma duração de até 03 (três) dias, incluso frete, montagem e desmontagem)	PRO-LIGHT	R\$ 11.700,00	R\$ 234.000,00
7	10	P.S.	Piso de palco com pe de 50cm 10x10 com 02 escadas , carpetado e saia de palco (cada locação será considerada uma duração de até 03 (três), incluso frete, montagem e desmontagem)	KINOS	R\$ 2.900,00	R\$ 29.000,00
8	100	Diária	01 técnico de som disponível no evento	L.V	R\$ 550,00	R\$ 55.000,00
9	100	Diária	01 técnico de iluminação disponível no evento	L.V	R\$ 550,00	R\$ 55.000,00

Razão Social: MAURICIO ARAUJO DE OLIVEIRA 74895877191

CNPJ: 31.385.343/0001-45

ITEM	UNID.	QUT	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	VALORES	
					UNITARIO	TOTAL
6	50	P.S.	Locação de painel de led- p.4,8 3x2 montado no grid de alumínio (cada locação será considerada uma duração de até 03 (três) dias, incluso frete, montagem e desmontagem)	LUZ E ON	R\$ 3.840,00	R\$ 192.000,00

# 2 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.





Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA não será obrigada a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência ao cumprimento do objeto em igualdade de condições.

#### 1 - DO PRAZO DE ENTREGA

A CONTRATADA deverá prestar os serviços em até 24 (vinte e quatro) horas corridas, contados a partir da Autorização de Serviço por meio de solicitações por escrito.

### 4 – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n° 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o proponente registrado será convocado pela Secretaria da Administração para alteração, aditamento, do preço da Ata.

### 5 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em observação as recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

- a) Anuência formal do órgão gerenciador;
- b) Autorização de adesão somente ocorrerá até 50% dos itens registrados em Ata;
- c) Os órgãos autorizados ("carona") não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc... por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e
- d) Em caso de autorização de "Adesão", o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do edital da Ata, e da proposta da licitante.

### 6 – DAS ATRIBUIÇÕES/OBRIGAÇÕES DA FESG

Caberá a FESG a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:

- a) Realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- b) Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;
- c) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registros de Preços;
- d) Recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- e) Verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhista antes de cada pagamento;
- f) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência:
- g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
- h) Aplicar as sanções regulamentares e contratuais se necessário;
- i) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;





- j) Comunicar à licitante vencedora eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras.
- k) Fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

### 7 – DAS ATRIBUIÇÕES/OBRIGAÇÕES DA FESG

Caberá FESG indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei 8.666/93, competem:

- a) Promover consulta prévia, junto a FESG, quando a necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando o uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria de Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
- d) Informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender as condições estabelecidas no Edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à prestação de serviço e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a nota de empenho;
- e) A Secretaria Municipal participante do Registro de Preços devera, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados;
- f) Proceder ao ato de recebimento dos serviços, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamentos na forma e nos prazos estabelecidos.

### 8 - DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

Constituem obrigações das empresas:

- a) Dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do **Pregão Presencial nº 011/2023** e à sua proposta e nesta Ata;
- b) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a esse processo licitatório e respectiva Ata de Registro de Preços, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência.
- c) A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração, nem poderá onerar o objeto desta Licitação, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de Goiatuba de Goiás.
- d) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- e) Manter sob sigilo, não divulgando dados, informações, documentos e processos aos quais tiver acesso em decorrência da execução do objeto.
- f) Cumprir os prazos estabelecidos para as atividades definidas no contrato.
- g) Não subcontratar a prestação de serviço contratada.
- h) Cumprir todas as leis federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes durante a execução do contrato, sendo a CONTRATADA, a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- i) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;





- j) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- k) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- I) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta da Ata de Registro de Preços;
- m) Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da Ata de Registro de Preços.
- n) Prestar o serviço licitados em no máximo até 24 (vinte e quatro) horas corridas, contadas da solicitação formal, entregando-os em local a ser designada pela administração municipal.
- o) A licitante vencedora deverá substituir, às suas expensas, imediatamente, após notificação formal, os serviços oferecidos em desacordo com as especificações deste edital e seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade.
- p) A licitante vencedora deverá, quando da emissão da nota fiscal, emiti-las separadamente, com a indicação do órgão atendido e todos os serviços.
- q) A licitante vencedora deverá prestar os serviços que estejam rigorosamente nos padrões mínimos requisitados, conforme termo de referência.
- r) A licitante vencedora ficará obrigada a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes dos serviços prestados.

#### 9 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias de acordo com à prestação de serviço, mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada de acordo com as ordens de serviço expedidas, apresentação de nota fiscal e conferencia dos serviços.

O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Antes do pagamento, a Contratante verificará a regularidade da Contratada, especialmente quanto à regularidade fiscal e trabalhista, sendo condição para o pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

### 10 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

A presença da fiscalização não elide e nem diminui a responsabilidade da contratada.

### 11 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Homologado o resultado da licitação, será celebrada a Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para a eventual e futura contratação entre as partes;

A licitante que, convocada dentro do prazo estabelecido no edital, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do





objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal sujeitara as seguintes penalidades:

Multa penalidade de 2% (dois por cento) sobre o valor total de sua proposta;

Multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor global estimado da proposta, para cada dia de atraso, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO pelo prazo de 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas no Edital e Ata de Registro de Preços.

Em caso de atraso na entrega do objeto desta licitação, poderá ser aplicada à Contratada multa moratória de valor equivalente a até 1% (um por cento) sobre o valor total do serviço, por dia útil excedente.

Se a CONTRATADA não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data intimação será então acrescido os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

#### 12 - DOS CASOS OMISSOS

A execução deste contrato, bem assim os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando sê-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93.

### 13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento Geral para o exercício de 2023, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específico constará da respectiva nota de empenho.

#### 14 - DO FORO

É competente o Foro da Comarca de Goiatuba-Go, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Precos.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo:

Goiatuba-GO, 21 de agosto de 2023.

## FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA

Presidente da FESG

**LUZ EVENTOS LTDA** 

Empresa Registrada

**MAURICIO ARAUJO DE OLIVEIRA 74895877191** 

Empresa Registrada